



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.501

(Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Vereador Anderson Reitano Ricardo)
Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz das Palmeiras o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro.

Art. 2º O Dia do Conselheiro Tutelar, tem como objetivo valorizar o trabalho desenvolvido pelos Conselheiros Tutelares de Santa Cruz das Palmeiras que atendem crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e mais:

I. Estimular a conscientização no que se refere aos direitos da criança e do adolescente;

II. Informar, sensibilizar, conscientizar e difundir informações acerca dos ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. Desenvolver atividades de orientação junto a comunidade palmeirense de modo que todos possam estar atentos e dispostos a participar da criação de uma sociedade que zele pelos direitos das crianças e adolescentes;

IV. Divulgar o modo de trabalho do Conselho Tutelar de Santa Cruz das Palmeiras bem como seu endereço e atendimentos.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades descritas no Art.2º deste, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com grupos, entidades, associações e coletivos, visando a promoção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de maio de 2023.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 12/05/2023.

Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete